



# PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL 14/2026

INFRACULTURA

Este documento foi elaborado a partir do Edital Infracultura, reunindo as principais dúvidas dos proponentes.

O Edital Infracultura tem por objetivo apoiar financeiramente propostas de reforma, restauro, revitalização e/ou intervenção arquitetônica de Teatros e Bens Tombados pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac), conforme diretrizes do Ministério da Cultura (MinC) que dispõem sobre democratização ao acesso dos recursos públicos da cultura no contexto da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

O documento Perguntas Frequentes foi elaborado com apoio da FGV e não substitui a leitura do Edital completo publicado nos canais oficiais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (SECEC) e no DOERJ.

## DÚVIDAS GERAIS

### 1. Qual o prazo de inscrições do Edital?

As inscrições são gratuitas, pelo período das 09h do dia 08 de junho de 2026 até as 18h do dia 29 de junho de 2026. A inscrição ocorre exclusivamente pela internet, por meio da **Plataforma Desenvolve Cultura**: <http://desenvolvecultura.rj.gov.br>

### 2. Quem pode participar?

Pessoa Jurídica, de direito privado (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades relacionadas à atividade cultural, ou restauração e conservação ou arquitetura e urbanismo, explicitadas em seus atos constitutivos, com mais de 01 (um) ano de funcionamento regular comprovado, e estabelecida sob as leis brasileiras e sediada no Estado do Rio de Janeiro.

Neste Edital não serão aceitas inscrições de Microempreendedor Individual (MEI).

### 3. Qual é o valor de cada categoria? Quantas propostas serão selecionadas por categoria?

O Edital contemplará duas categorias, são elas:

Categoria A – Teatros: 10 (dez) propostas contempladas com o valor de R\$475.000,00 cada.

Categoria B – Bens Culturais Tombados: 10 (dez) propostas contempladas com o valor de R\$475.000,00 cada.

## DÚVIDAS SOBRE PROPONENTES

### 4. Quantos anos de atuação meu CNPJ precisa ter para participar?

Os proponentes precisam ter, pelo menos, 01 (um) ano de existência anterior à inscrição da proposta.

### 5. Como eu posso comprovar minha atuação?

O proponente deverá elaborar e enviar o portfólio de atuação contendo todas as informações necessárias em arquivo único, no formato PDF e com até 5MB.

Em todo material disponibilizado deverá constar o nome do **PROPONENTE**, devendo também estar acompanhado, obrigatoriamente, de imagem, fonte de referência e/ou link para respectiva comprovação.

No **Anexo 06 - Comprovação de Atuação** estão dispostas as orientações necessárias para envio das atividades comprobatórias.

### 6. Um mesmo proponente pode se inscrever mais de uma vez neste Edital?

Não. Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma inscrição oriunda do mesmo proponente somente a última inscrição submetida será considerada.

### 7. Fui contemplado em outros editais realizados pela SECEC (como Fundo de Cultura, Ciclo 1 da PNAB, Lei Paulo Gustavo, Lei Aldir Blanc etc.). Posso me inscrever no presente Edital?

Não há impedimento para a participação do proponente que tenha sido contemplado em Editais da SECEC anteriormente lançados.



## DÚVIDAS SOBRE COTAS E INDUTORES

### 8. Existe reserva de cota no Edital?

Sim. Estão previstas cotas étnico-raciais e cotas para pessoas com deficiência, de acordo com a seguinte proporção:

- a) 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 10% das vagas para pessoas indígenas;
- c) 5% das vagas para pessoas com deficiência.

### 9. Como funcionam as cotas?

Para concorrer à cotas, o proponente deverá, obrigatoriamente, autodeclarar-se no ato da inscrição, conforme modelos disponíveis nos Anexos do Edital.

O proponente que optar por concorrer às cotas étnico-raciais ou para pessoas com deficiência concorrerá, ao mesmo tempo, às vagas da ampla concorrência.

### 10. Como o recurso será distribuído no Estado do Rio de Janeiro?

Os recursos do Edital serão distribuídos por Grupos, conforme a seguinte divisão:

- Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital);
- Grupo 2 – Regiões Metropolitanas II e III;
- Grupo 3 – Demais Regiões.

Considerando a quantidade de vagas destinadas para cada categoria, os recursos destinados à ampla concorrência serão distribuídos entre as regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro, sendo que 40% do valor total será disponibilizado para a capital do Estado e 60% será disponibilizado para os demais municípios, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura.

### 11. Existe pontuação bônus?

Sim. Está prevista a aplicação de um indutor populacional, a depender do município do proponente. Considerando dados do IBGE, será incorporada à nota final uma pontuação que varia de 1 a 3 pontos.

- a) 3 Pontos – Municípios com população até 50.000 habitantes
- b) 2 Pontos – Municípios com população entre 50.001 e 100.000 habitantes
- c) 1 Ponto – Municípios com população entre 100.001 e 200.000 habitantes



## DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

### 12. Quais são as etapas do processo de seleção?

Primeiro é realizada uma análise técnica, por uma Banca Examinadora, da trajetória do proponente. A análise consiste em avaliar o conteúdo da proposta e de seus anexos complementares de acordo com os critérios do Edital.

### 13. Quais são os critérios que serão avaliados para pontuação?

Serão 06 critérios de avaliação:

- A) Qualidade e Coerência da Proposta;
- B) Viabilidade Técnica da Proposta;
- C) Acessibilidade e inclusão;
- D) Sustentabilidade, Segurança, Conforto Ambiental e Desempenho do Espaço;
- E) Impacto Territorial, Uso Público, Gestão e Democratização do Acesso;
- F) Capacidade Institucional do Proponente e Compatibilidade da Equipe Técnica.

### 14. Qual a pontuação total que um proponente pode ter?

Os critérios de análise somam um total de até 100 (cem) pontos.

Serão desclassificadas as propostas que receberem nota final abaixo de 60 (sessenta) pontos, bem como as que tiverem a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios.

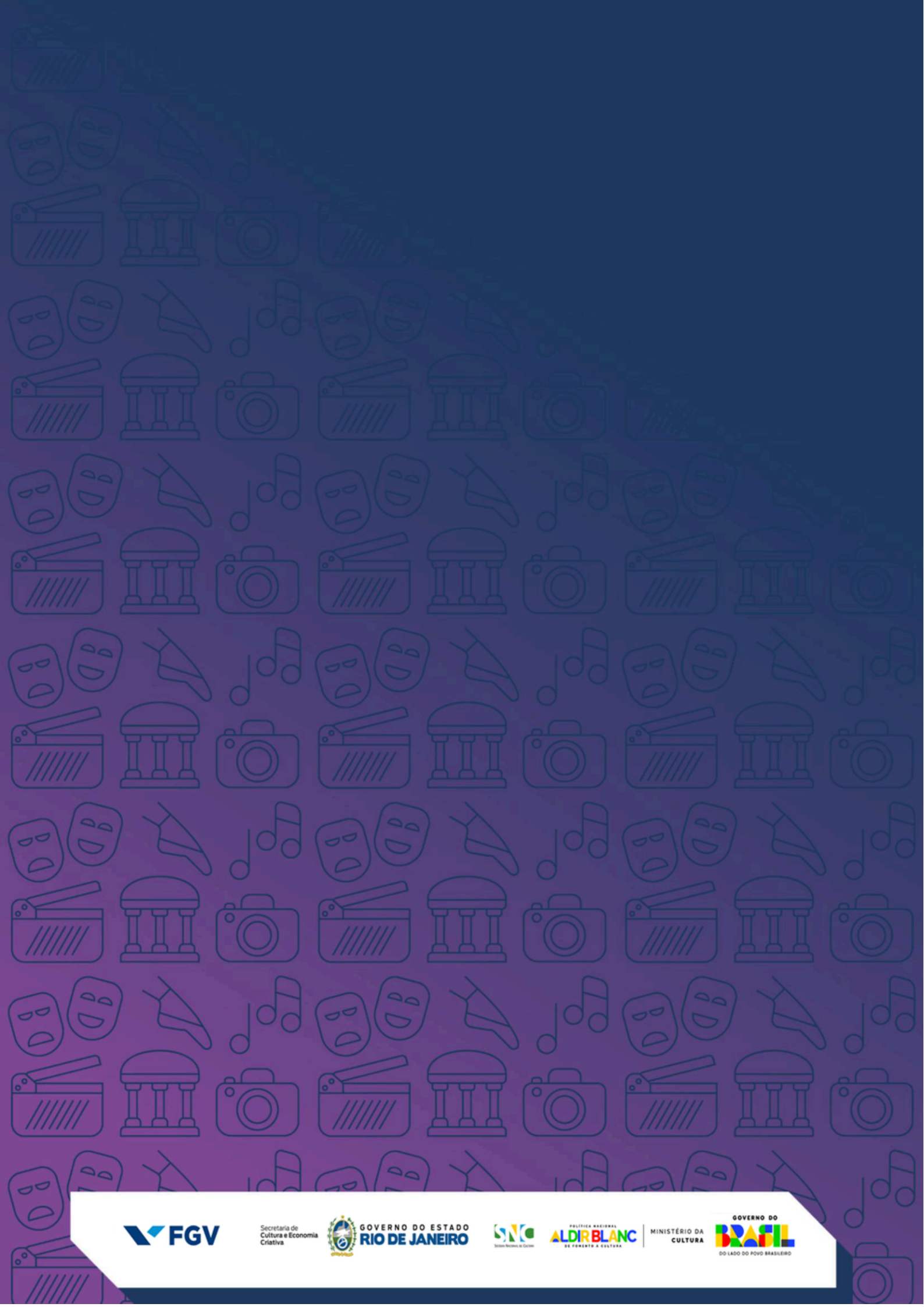
### 15. Em caso de empate entre os proponentes, como será o procedimento?

O desempate se dará considerando a maior pontuação obtida no Indutor Populacional atribuído ao município dos proponentes, conforme sua ordenação, até que se defina o desempate.

Se ainda assim continuarem empatados, o desempate se dará considerando a maior pontuação obtida pelos critérios do Edital, conforme sua ordenação, até que se defina o desempate.

Se ainda assim continuarem empatados, o desempate se dará considerando a data de abertura do CNPJ, dos mais velhos para os mais novos.





Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO



POLÍTIKA NACIONAL  
ALDIRBLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO DO  
BRASIL  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO